



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.322

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.265 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Sistema de Transporte Público Complementar de Passageiros do Estado da Paraíba (Conselho Gestor-STCP/PB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando as normas estabelecidas na Lei nº 10.340, de 02 de julho de 2014, que institui dentro do sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado da Paraíba o transporte público complementar de passageiros;

Considerando as diretrizes estabelecidas nas Leis nºs 10.512, de 23 de setembro de 2015, 10.673, de 18 de abril de 2016 e 10.768, 11 de novembro de 2016, que dispõem sobre o Conselho Gestor do Sistema de Transporte Público Complementar de Passageiros do Estado da Paraíba (STPC/PB),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Sistema de Transporte Público Complementar de Passageiros do Estado da Paraíba, nos termos do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 37.265 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Regimento Interno do Conselho Gestor do Sistema de Transporte Público Complementar De Passageiros do Estado da Paraíba (Conselho Gestor-STCP/PB).

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Gestor do Sistema de Transporte Público Complementar de Passageiros do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa - PB, instituído pela Lei n.º 10.340, de 03 de julho de 2014, de conformidade com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.673, de 18 de abril de 2016, e 10.768, de 11 de novembro de 2016, é o órgão colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema de Transporte Público Complementar de Passageiros do Estado da Paraíba.

Art. 2º O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-presidência;
- IV – Secretária Executiva

Art. 3º Conforme estabelecem as Leis 10.673/16 e 10.768/16, o Conselho Gestor do Sistema de Transporte Público Complementar de Passageiros do Estado da Paraíba será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – representantes das entidades e órgãos públicos:
 - a) o titular do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB), a quem caberá presidir o Conselho Gestor;
 - b) um representante da Polícia Militar do Estado da Paraíba (PM-PB);
 - c) um representante do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB);
 - d) dois representantes de órgãos ou entidades executivos de trânsito de municípios;
 - e) um representante da Assembleia Legislativa da Paraíba;
 - f) um representante da Diretoria de Planejamento e Transporte do DER/PB;
 - g) um representante da Polícia Rodoviária Federal.
- II – representantes de entidade da sociedade civil:
 - a) dois representantes de entidades representativas dos profissionais do Sistema de Transporte Público Complementar;
 - b) dois representantes de entidades representativas das empresas do Sistema de Transporte Convencional;
 - c) dois representantes de entidades representativas dos trabalhadores no transporte rodoviário de passageiros no Estado da Paraíba;
 - d) dois representantes de entidades vinculadas aos taxistas no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Conselho

Art. 4º Ao Conselho Gestor do STPC/PB compete:

I – promover a integração física e operacional dos sistemas de transporte de passageiros convencional e complementar;

II – proteger os interesses dos usuários quanto à qualidade e oferta de serviços de transporte, assegurando eficiência no serviço prestado e modicidade tarifária;

III – compatibilizar os transportes com a preservação do meio ambiente, reduzindo os níveis de poluição sonora e de contaminação atmosférica;

IV – assegurar aos usuários liberdade de escolha da forma de locomoção e dos meios de transporte mais adequados às suas necessidades;

V – reprimir fatos e ações que configurem ou possam configurar competição imperfeita ou infrações da ordem econômica.

Art. 5º São atribuições do Conselho Gestor do STPC/PB, entre outras:

I – deliberar sobre definições e instalação dos polos de convergência, definindo entre outras coisas, as linhas e percursos que comporão o sistema viário do STPC/PB, buscando o equilíbrio entre os sistemas convencional e complementar;

II – fixar critérios para a definição das linhas e percursos do STPC/PB;

III – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito das respectivas atribuições;

IV – elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao STPC/PB, nas matérias de sua competência;

VI – criar Câmaras Temáticas;

VII – estabelecer seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As atribuições previstas no caput deste artigo deverão observar:

I – os estatutos jurídicos das licitações e das concessões de serviços públicos;

II – as leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico e à defesa a concorrência;

III – as normas de defesa do consumidor, do meio ambiente e da política nacional de mobilidade urbana;

IV – o Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado da Paraíba. (RTCRI-DER/PB).

Seção II

Do Presidente e Vice - Presidente

Art. 6º Ao Presidente do Conselho Gestor do STPC/PB, compete:

I – cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;

II – representar externamente o Conselho Gestor;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário, e suspender a sessão, quando entender conveniente;

IV – preparar, juntamente com o Secretário, a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário;

V – fazer cumprir o Regimento Interno;

VI – expedir os atos decorrentes das deliberações do Conselho, encaminhando-os a quem de direito;

VII – delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII – decidir sobre as questões de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados;

IX – convocar reuniões extraordinárias, quando necessário;

X – propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;

XI – aprovar a inclusão de assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

XII – conceder vistas dos assuntos a serem discutidos a todos os Conselheiros, objetivando agilizar os procedimentos;

XIII – baixar normas de caráter administrativo e funcional, necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

XIV – assinar, juntamente com os Conselheiros, as atas das reuniões, as decisões e deliberações do Colegiado;

XV – convidar e ou convocar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas quando o assunto a ser tratado o exigir e as circunstâncias recomendarem;

XVI – designar relatores e constituir comissões;



XVII – comunicar ao órgão competente as deliberações do Colegiado quanto à substituição e perda de mandato de Conselheiros;

XVIII – propor ao Colegiado as alterações regulamentares ou de ordem funcional, indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades do Conselho Gestor do STCP/PB.

Art. 7º Ao Vice - Presidente do Conselho Gestor, eleito entre os demais membros do Conselho, compete substituir nas ausências ou impedimentos justificados o Presidente e auxiliá-lo no cumprimento das suas atribuições.

Seção III Dos Conselheiros

Art. 8º São atribuições dos Conselheiros:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre as matérias tratadas;

II – discutir e votar as matérias da Ordem do Dia, justificando o voto, quando conveniente e, obrigatoriamente, quando divergente;

III – solicitar a inclusão de matérias na Ordem do Dia, justificando o caráter de urgência e relevância de que se revestem;

IV – requerer à Presidência quaisquer providências, informações ou esclarecimentos;

V – relatar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentado;

VI – solicitar ao Presidente a convocação de sessão para apreciação de assunto relevante, mediante aprovação do Colegiado;

VII – solicitar vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extrapauta;

VIII – propor e requerer esclarecimentos, informações complementares e diligências consideradas importantes para o perfeito conhecimento, análise e julgamento das matérias;

IX – apresentar proposições que objetivem o aperfeiçoamento dos trabalhos do Conselho Gestor do STCP/PB e a melhoria do sistema estadual de transporte de passageiros;

X – abster-se na votação de qualquer assunto, justificadamente;

XI – desempenhar, isoladamente ou em Comissão, atividades que lhes forem atribuídas;

XII – declarar-se impedido de relatar ou participar do julgamento de qualquer expediente que tramite pelo Conselho, mediante justificativa;

XIII – convocar seu respectivo suplente nos casos de impossibilidade de comparecimento à sessão, comunicando previamente à Presidência;

XIV – manter os respectivos suplentes informados das deliberações e orientações do Conselho.

Parágrafo único. Aplica-se aos conselheiros suplentes, quando convocados pelos titulares, o disposto nos incisos I a XII, deste artigo.

Seção IV Das Câmaras Temáticas

Art. 9º As Câmaras Temáticas serão formadas por iniciativa do Plenário e terão como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões do Plenário do Conselho Gestor.

Parágrafo Único. As Câmaras Temáticas terão duração determinada e dela poderão participar qualquer pessoa especialista, membro ou não do Conselho Gestor do STCP-PB, sem ônus para o Estado.

Seção V Dos Serviços de Secretaria Executiva

Art. 10. A Secretaria Executiva será composta e exercida por um titular e colaboradores, indicados, e seu funcionamento mantido pelo DER-PB.

Art. 11. São atribuições da Secretaria:

I – organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;

II – secretariar as reuniões, gravar, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;

III – distribuir, entre os Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;

IV – preparar e encaminhar as correspondências, expedientes e publicações deliberadas pelo Conselho, encaminhando-as aos órgãos e entidades interessadas;

V – responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;

VI – receber, expedir, distribuir e arquivar a correspondência do Conselho, manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do Conselho Gestor do STCP/PB, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;

VII – assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;

VIII – comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar três faltas consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, a cada ciclo de 10 (dez) reuniões, sejam ordinárias ou extraordinárias;

IX – comunicar tempestivamente aos Conselheiros a data, hora e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

X – assessorar o Presidente na coordenação e controle de todos os atos administrativos, bem como: requisitar a aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho, exercendo o controle sobre sua conservação e uso; requisitar e controlar o uso de viaturas, quando necessário.

XI – executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho Gestor do STCP/PB ou pelo Plenário.

Seção VI

Do Mandato, das Ausências, Impedimentos e Substituições.

Art. 12. Os mandatos dos membros do Conselho Gestor e dos respectivos suplentes, excetuado o mandato do Presidente que será sempre o representante do DER/PB, nomeados pelo chefe do Poder Executivo será de dois anos, admitida à recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 13. O Vice-Presidente do Conselho Gestor será eleito pelos seus membros.

Art. 14. O Presidente do Conselho Gestor do STCP/PB, em caso de empate nas votações, também exercerá o voto de qualidade.

Art. 15. Perderão assento no Conselho Gestor as entidades cujos representantes faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, a cada ciclo de 10 (dez) reuniões consecutivas, sejam ordinárias ou extraordinárias.

Art. 16. As ausências temporárias ou impedimentos eventuais de Conselheiros não serão objeto de substituições.

Parágrafo único. No caso de afastamento definitivo do Conselheiro, o Conselho submeterá ao Governador do Estado proposta objetivando a designação de outro.

Art. 17. A ausência de membros titulares do Conselho, por razões de natureza particular, quando ocorrer por tempo indeterminado, caberá ao Colegiado deliberar sobre a conveniência de propor ao Governador do Estado sua substituição, através de fundamentada proposição.

Art. 18. Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação da respectiva entidade representativa, cabendo ao substituto concluir o mandato do substituído.

Art. 19. O membro do Conselho que, por qualquer motivo, tiver que se ausentar ou se afastar temporariamente de suas atividades, será obrigado a devolver à Secretária-Executiva do Conselho os processos que lhe tenham sido distribuídos.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 20. O funcionamento do Conselho Gestor do STCP/PB obedecerá, rigorosamente, o que estabelece o seu Regimento Interno.

Art. 21. A ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho Gestor do STCP/PB será a seguinte:

I – abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto legal;

II – verificação do número de presenças;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV – discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia;

V – discussão e votação dos assuntos extrapauta;

VI – designação de relatores ou comissões;

VII – apresentação de proposições, comunicações e sugestões sobre assuntos relacionados com as atribuições do Conselho Gestor do STCP/PB.

Art. 22. O Conselho reunir-se-á em sessões plenárias:

I – ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias, preferencialmente na primeira e terceira semana de cada mês;

II – extraordinariamente, mediante prévia convocação do Presidente ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 23. As sessões terão a duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada por 60 minutos a requerimento do Plenário.

Art. 24. As matérias a serem apreciadas pelo Conselho serão previamente incluídas na pauta da sessão, por determinação do Presidente, recebidas com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Parágrafo único. Mediante deliberação do Plenário, atendendo proposta formulada por qualquer dos Conselheiros, poderá ser excepcionada a pauta para discussão e votação de matéria considerada urgente.

Art. 25. O Presidente designará relator para a matéria incluída em pauta, quando for



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ROMARIO AMORIM CAVALCANTE LIMA	178.641-5	EEEFM CELSO MARIZ, SOUSA.	EEEFM MONS.CONSTANTINO VIEIRA, CAJAZEIRAS UPG: 013 UTB: 211908600
EDUARDO TOMAZ DA SILVA	184.173-4	EEEFM MESTRE JULIO SARMENTO, SOUSA.	EEEFM PROF.CRISPIM COELHO, CAJAZEIRAS UPG: 013 UTB: 211908800
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	157.495-7	EEEFM STA MARIA GORETE, CAJAZEIRAS.	EEEFM JANDUY CARNEIRO, CAJAZEIRAS UPG: 013 UTB: 211905200
ANTONIA NETA ALVES NUNES	120.513-7	EEEFM DOM MOISES COELHO, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	EEEFM JOAQUIM VICTOR JUREMA, CAJAZEIRAS UPG: 013 UTB: 211903700
ANA MARIA DANTAS ALMEIDA	141.576-0	EEEFM DISTRITO DE UMARI, CAJAZEIRAS.	ENE MIN JOSE AMERICO ALMEIDA, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE UPG: 005 UTB: 211909800
PAULO REGIO MOISES	172.946-2	EEEFM PROF.CRISPIM COELHO, CAJAZEIRAS.	EEEFM DR.JOSE DUARTE FILHO, UIRAUNA UPG: 049 UTB: 211909100

Portaria nº 209

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, para Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da **EEEFM ODILON ALVES PEDROSA**, para a **EEEFM GENTIL LINS**, ambas em Sapé.

NOME	MATRICULA
ALEXANDRE MONTEIRO SAMPAIO	172.288-3
FLAVIO DE AVILA LINS TEIXEIRA	172.493-2
GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	178.266-5
GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	172.713-3
JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	163.758-4
JOSE HONORIO DO NASCIMENTO	87.546-5
JOSELIA ANDRE DOS SANTOS	143.923-5
KATIA MARIA DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	134.201-1
MARIA DAS GRACAS SOARES	130.020-2
VALMIR PONTES DO NASCIMENTO	158.891-5
ZAIRA FELIX DA SILVA	116.061-3

UPG: 035

UTB: 211118800

Portaria nº 225

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
172.932-2	MAYARA MYRTHES HENRIQUES SANTOS	EEEFM JOSE LUIZ NETO, BARRA DE SANTA ROSA.	EEEFM PROF LUIZ G. DE A. BURITY, JOAO PESSOA. UPG: 200 UTB: 211106600
177.854-4	ADJEFFERSON VIEIRA ALVES DA SILVA	EEEFM SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, CAMPINA GRANDE	EEEM CINEASTA LINDUARTE NORONHA, JOAO PESSOA UPG: 200 UTB: 211127300
178.027-1	RENAN PALMEIRA COSTA	EEEFM ENEAS DE CARVALHO, SANTA RITA	EEEFM PAPA PAULO VI, JOAO PESSOA UPG: 200 UTB: 211111500
159.763-9	JUREMA AVELINO DE ALMEIDA	EEEFM CARLOS CHAGAS, SANTA RITA	EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX. UPG: 075 UTB: 211112400
163.765-7	EVA MARIA PEREIRA SILVA	EEEFM TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI, JURIPIRANGA.	EEEFM PRES JOAO GOULART, JOAO PESSOA. UPG: 200 UTB: 211110600
173.316-8	LUCIANA SIQUEIRA WALTER	EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, CAMPINA GRANDE	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, JOAO PESSOA. UPG: 200 UTB: 211111100

Portaria nº 237

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE DESTINO
MADILEINE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	131.189-1	EEEF VERALDO LEITE, BAYEUX UPG: 200 UPG:211116700
GUILHERME PAIVA	134.215-1	C EST EXPE ENS APREND SESQ, JOAO PESSOA UPG: 200 UPG: 211124600
MICHELE LACET NORAT DE HOLANDA	158.797-8	EEEFM JOAO JOSE DA COSTA, JOAO PESSOA UPG: 200 UPG: 211101400
MARIA AUXILIADORA MENDES CAMPOS LUIZ	137.754-0	EEEFM PROF ANTONIA R.DE FARIAS, JOAO PESSOA UPG: 200 UPG: 211104800
ANA CRISTINA CARVALHO DI LORENZO	142.191-3	EEEFM JOSE VIEIRA, JOAO PESSOA UPG: 200 UPG: 211105300
JOSEFA JUCILEIDE DE SOUSA LACERDA GALVAO	141.550-6	EEEF DESEMBARGADOR BRAZ BARACUHY, JOAO PESSOA UPG: 200 UTB: 211102400
ONEIDE MOURA MATIAS	141.001-6	EEEFM ALICE CARNEIRO, JOAO PESSOA UPG: 200 UTB: 211110400

Portaria nº 238

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDUARDO OZORIO BEZERRA FILHO, professor, matrícula nº 177.304-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM FELIX ARAUJO, em Campina Grande para a EEEF JOSE TAVARES, na Cidade de Queimadas.

UPG: 098

UTB: 211302400

Portaria nº 239

João Pessoa, 24 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCUS VINICIUS LIMA OLIVEIRA DE QUEIROZ, técnico administrativo, matrícula nº 176-837-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PE ANTONIO VIEIRA, para a EEEFM PROF PEDRO ANIBAL MOURA, ambas na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 212006400

Portaria nº 243

João Pessoa, 24 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
MARCELLE MARQUES DA SILVA	1755749	EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CA-BEDELO	EEEFM PRES JOAO GOULART, BOM JESUS UPG: 200 UTB: 211110600
FLAVIANO CABRAL SILVA	1795481	EEEFM PADRE ROMA, JOAO PESSOA.	EEEFM PROF ANTONIA R.DE FARIAS, JOAO PESSOA. UPG: 200 UTB: 211104800
MARIA HELENA DE MELO OLIVEIRA	1436431	EEEFM ODILON ALVES PEDROSA, SAPE.	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, SAPE. UPG: 035 UTB: 211120300


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 004/2017 – GS

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 001/SEDH/ESPEP/2015, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
029/2017	343/2017-3	VALDENIZE CAVALCANTI LIMA PIRES	31/12/2017	18.000,00

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 162/2017

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00945-17	MARIA LUZIMAR DE ARAÚJO SOARES	150.288-3	0391	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0164/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00100-17	MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA	005.768-1	358	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
02	00338-17	JOSEMAR GONÇALVES DA SILVA	028.265-1	414	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SETDE
03	00501-17	JOÉLI SILVA DE PAULO	089.706-0	411	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	10882-16	KÁTIA MARIA PATRÍCIA DE ARAÚJO ALEXANDRE	075.953-8	009	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
05	00380-17	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARDOSO	092.968-9	427	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	00401-17	IVAN FERREIRA DE ARAÚJO	081.355-9	430	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	00403-17	ROSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	078.041-3	433	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	00387-17	MARIA DO LIVRAMENTO TARGINO CASIMIRO	137.709-4	457	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
09	00416-17	EDIVALDO DA SILVA BARROS	148.528-8	435	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	10539-16	SEVERINO DA COSTA LIMA	005.854-8	282	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
11	00407-17	RILVÂNIA RAMOS WANDERLEY	124.294-6	426	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
12	00428-17	VALFRIDO CEZARIO DE FREITAS	076.746-8	455	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
13	00378-17	ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA	081.820-8	456	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
14	00408-17	RISOMAR GONÇALVES BARRÊTO	122.669-0	432	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
15	00303-17	GEUZA HELENA DO NASCIMENTO PIMENTEL	143.603-1	429	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
16	00370-17	MARIA DA CONCEIÇÃO IRINEU DE OLIVEIRA	141.810-6	409	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
17	00367-17	SUZANA MARCIA DA SILVA	137.825-2	410	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
18	06666-16	JOSINALDO JORGE DA SILVA	130.756-8	467	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
19	00399-17	ERINALDA GUEDES DA ROCHA	143.381-4	428	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
20	00390-17	SONIA APARECIDA DANTAS	134.289-4	434	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0166/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00454-17	ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR	072.945-1	439	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	00152-17	VALTER XAVIER DE BRITO	611.632-9	436	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
03	00453-17	ARETUZA VIEIRA DE LUCENA	120.217-1	440	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	00448-17	MARIA ZELMA DE SOUSA ALVES	135.419-1	443	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	00456-17	ELIENE MARIA DE ARAÚJO	148.554-7	453	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	00469-17	MARIA EDNA XAVIER FRADE	083.302-9	446	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	00457-17	MARGARIDA NÓBREGA FERNANDES	115.461-3	448	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	00460-17	MANOEL FIDÉLIS DA SILVA	005.626-0	468	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
09	00001-17	PATRICIA GAUDÊNCIO	147.769-2	275	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
10	00480-17	VILMA LUCIA RENOVARO ASSIS	151.082-7	454	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	00466-17	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COURA ROCHA	066.308-5	451	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	00478-17	MARIA JOSÉ VICENTE DE ALBUQUERQUE	098.843-0	449	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDS
13	00484-17	MARGARIDA LOPES FERREIRA E FREITAS	084.138-2	464	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	10768-16	ZULDEIDE MARIA DE ASSIS CAVALCANTE	1.00253-8	484	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
15	00475-17	ROSEMARY BEZERRA DE VASCONCELOS	141.819-0	447	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE

16	00439-17	ROSANE MARIA DE SOUSA	145.689-0	441	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
17	00443-17	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO	143.270-2	442	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
18	00445-17	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA	146.574-1	444	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
19	00467-17	EDNALDO DE FARIAS	073.403-9	452	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
20	00487-17	JOSÉ ROBÉRIO DE ALCÂNTARA	081.735-0	462	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
21	00463-17	RISOLETE NUNES TOMAZ	142.136-1	450	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.


Yurip Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2017

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/01/2017	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1113.02.02	Rec do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	13.739.313,42	13.739.313,42	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	385.635,30	385.635,30	
1919.99.52	Multas e Juros FUNCEP	165.664,23	165.664,23	
TOTAL		14.290.612,95	14.290.612,95	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS	
TOTAL		0,00	
		0,00	

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017


Wilson José de Souza
Secretário


Eliene Cavalcanti Lopes de Sousa
Controladora

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 34/PGE

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 13 de março a 11 de abril de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora NUHARA VIANA VENTURA, matrícula nº 176.528-1, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

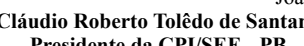
MANDADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 1149, de 16 de Novembro de 2016, publicada no D.O.E de 29 de Novembro de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, **CITA** a Srª **ERICA MARIA OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº 65.633-0, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo nº 0028404-0/2016 – Apenso:0009674-8/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.


Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL 003/16 - FAPESQ/CAPES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em conformidade com o cronograma de execução do EDITAL 003/16 - FAPESQ/CAPES, tornam público o **RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**, conforme Termo para Cooperação Técnica e Acadêmica – Processo CAPES nº 23038.004264/2015-03.

Propostas selecionadas:

Nº	Projeto	Departamento	Instituição	Bolsa Mestrado	Bolsa Doutorado
1	A Consolidação do Curso de Doutorado em Música e a Continuidade das Ações Estratégicas de Natureza Acadêmica, Pedagógica, Artística e Social no Programa	Música	UFPB - JP	1	3
2	Formação de professores de História da Rede Básica de Ensino do Estado da Paraíba: Conexões entre o Pesquisar e o Ensinar	História	UFCG	2	-
3	Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado Acadêmicos para Fomento de Pesquisas nas Perspectivas Pedagógicas, Culturais e Biológicas da Educação Física	Educação Física	UFPB/JP	1	-
4	Administração e Sociedade: Estudos para o Desenvolvimento Regional e Nacional nos Segmentos Público e Privado	Administração	UFPB/JP	1	1
5	Engenharia Química no Desenvolvimento Sustentável	Engenharia química	UFCG	1	2
6	Ciências Naturais e Biotecnologia aplicadas ao Semiárido	Ciências naturais e biotecnologia	UFCG	3	-
7	Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Horticultura no Semiárido Paraibano	Horticultura Tropical	UFCG	2	-
8	Políticas Públicas em Direitos Humanos no Estado da Paraíba	Direitos humanos, cidadania e políticas públicas	UFPB/JP	2	-
9	Fortalecimento do Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica do IFPB	Engenharia elétrica	IFPB	2	-
10	Tecnologias e Processos para o Estado da Paraíba: Formação de Recursos Humanos e Melhoria da Competitividade do Setor Agroindustrial	Engenharia agrícola	UFCG	1	3
11	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) por Meio do Incremento	Medicina veterinária	UFCG	0	3
12	Novos Métodos de Análise na Bioconservação de Alimentos Regionais e na Comprovação do Efeito Preventivo e Tratamento de Doenças Crônicas não transmissíveis	Ciências da nutrição	UFPB/JP	1	4
13	Proposta para Concessão de Cotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado Acadêmicos	Ciências contábeis	UFPB/JP	1	4
14	Desenvolvimento de Tecnologias Para Tratamento de Águas de Abastecimento e Uso de Efluentes no Meio Urbano	Ciência e Tecnologia Ambiental	UEPB	-	4
15	Projeto para Melhoria do Programa de Pós-Graduação em Informática	Informática	UFPB/JP	2	-
16	Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos e o Contexto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado da Paraíba	Produtos naturais e sintéticos bioativos	UFPB/JP	-	5
17	Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia-Mestrado da Universidade Federal da Paraíba: Proposta para	Biotecnologia	UFPB/JP	2	-
18	Projeto de Solicitação de Bolsas para o Programa de Pós-Graduação em Química da UFPB	Química	UFPB/JP	-	3
19	Antropologia na Paraíba - Desenvolvimento Humano e Diversidade Sócio-Cultural	Antropologia	UFPB/JP	1	-
20	Solicitação de Bolsa para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social	Programa de pós-graduação em psicologia social	UFPB/JP	1	3
21	Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Sistemas Agroindustriais no Semiárido Paraibano	Sistemas agroindustriais	UFCG	2	-
22	Fortalecendo a Pós-Graduação em Ecologia na Paraíba	Ecologia e monitoramento ambiental	UFPB/Rio Tinto	2	-
23	Neurociência Cognitiva e Comportamento	Neurociência cognitiva e comportamento	UFPB/JP	2	-
24	O Papel da Biodiversidade em um Modelo de Desenvolvimento Sustentável no Seminário Paraibano	Biodiversidade	UFPB/ Areia	2	-
25	Projeto de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPB	Economia	UFPB/JP	1	2
26	Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEPB	Ciências farmacêuticas	UEPB	1	-
27	As Ciências das Religiões na Paraíba	Ciências das religiões	UFPB/JP	-	3
28	Projeto Geografia-UFPB	Geografia	UFPB/JP	1	3
29	Apoio Estadual ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, PPG-CEMAT, da UFCG através da Cooperação Técnica FAPESQ/CAPES	Ciência e engenharia de materiais	UFCG	1	4
30	Aporte de Bolsas de Estudo para PPG-CEM Destinadas a Áreas Voltadas para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	Ciência e engenharia de materiais	UFPB/JP	1	4
31	Escassez Hídrica e Variabilidade Climática no Nordeste Brasileiro: Novos (velhos) Cenários, Novos (velhos) Desafios	Engenharia civil e ambiental	UFCG	1	5
32	Proposta do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, da Universidade Estadual da Paraíba (PPGCEM-UEPB)	Ensino de ciências e educação matemática	UEPB	2	-
33	Implantação de Sistema Agroflorestal para Proteção dos Recursos Hídricos e Modelo de Desenvolvimento da Produção Rural no Semiárido	Ciências florestais	UFCG	2	-

34	Mais Bolsas, mais Educadores, Menos Analfabetismo	Linguística	UFPB/JP	2	4
35	Saúde Animal e Zoonoses no Estado da Paraíba	Ciência animal	UFPB/ Areia	1	-
36	Estudo e Aproveitamento dos Recursos Hídricos, Metálicos e Não Metálicos do Semiárido Paraibano	Exploração petrolífera e mineral	UFCG	1	-
37	Modelagem e Otimização de Estratégias para o Controle de Doenças Transmitidas por Aedes através de Mosquitos Transgênicos, Esterilizados ou contaminados por Wolbachia.	Modelagem matemática e computacional	UFPB/JP	2	-
38	Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional: Programa de Pesquisa Acadêmica em Sintonia com as Linhas de Desenvolvimento do Estado da Paraíba	Desenvolvimento regional	UEPB	2	-
39	Projeto de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional	Gestão pública e cooperação internacional	UFPB/JP	1	-
40	Mestrado Acadêmico em Educação: Políticas Públicas, Inclusão e Produção do Conhecimento	Mestrado acadêmico em educação	UFCG	2	-
41	Solicitação de Cotas de Bolsas de Mestrado - PPGEC/UEPB	Ecologia e conservação	UEPB	2	-
42	Fortalecimento e Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da UFCG	Engenharia de processos	UFCG	-	2
43	Estudos de Problemas Regionais: Análise Sócio Jurídica e do Desenvolvimento Humano no Estado da Paraíba	Ciências jurídicas	UFPB/JP	1	4
44	A Produção e Impactos da Pesquisa na Área da Saúde da UEPB para Desenvolvimento do Estado da Paraíba	Saúde pública	UEPB	2	-
45	Consolidação do Programa Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal da Paraíba: Proposta para o Financiamento de Bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba	Multicêntrico em ciências fisiológicas	UFPB/JP	1	2
46	Produção do Conhecimento em Enfermagem: Novas Perspectivas	Enfermagem	UFPB/JP	1	3
47	Fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER por meio de Bolsas de Estudos	Energias renováveis	UFPB/JP	2	-
48	Programa Especial de Capacitação de Agentes Voltados ao Desenvolvimento Territorial Rural do Estado da Paraíba	Zootecnia	UFCG	1	-
49	Concessão de Bolsa de Doutorado da CAPES/FAPESQ ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO/UFPB	Biotecnologia - REDE RENORBIO	UFPB/JP	-	2
50	Ações para Consolidação do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo (PPGSC) do CCA/UFPB	Ciência do Solo	UFPB/ Areia	1	4
51	Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais - UFPB	Ciência política e relações internacionais	UFPB/JP	2	-
52	Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB	Serviço social	UFPB/JP	2	-
53	Financiamento de Bolsas: Visando o Fortalecimento e Consolidação do PPGQ/UEPB	Química	UEPB	2	-
54	Bolsas para o Mestrado em Engenharia Química do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba (PPGEC/CT/UFPB)	Engenharia química	UFPB/JP	2	-
55	Tecnologia Agroalimentar como Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Agroindustrial do Estado da Paraíba	Tecnologia agroalimentar	UFPB/JP	1	-
56	A Integração da Epidemiologia, do Diagnóstico Bucal e o uso das Terapias Complementares na Clínica Odontológica da UEPB e o seu Impacto no Desenvolvimento da Paraíba	Odontologia	UEPB	2	4
57	Captação de Bolsas de Estudo para Melhoria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental	Programa de pós-graduação em engenharia civil e ambiental	UFPB/JP	-	3
58	Proposta PPGO/UFPB em Resposta ao Edital FAPESQ	Odontologia	UFPB/JP	1	-
59	Impacto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no Desenvolvimento do Estado da Paraíba.	Engenharia elétrica	UFPB/JP	2	-
60	Inovações Tecnológicas e Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura do Estado da Paraíba	Ciências agrárias	UEPB	2	-
61	Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos: Bolsas de doutorado	Ciência e tecnologia de alimentos	UFPB/JP	-	3
62	Estratégias para Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (agroecologia)	Ciências agrárias	UFPB/JP	2	-
63	Política de Gênero e Erradicação da Pobreza: Subsídios à Formulação de Políticas Públicas na Paraíba	Serviço social	UEPB	1	-
64	Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente/Universidade Federal da Paraíba	Desenvolvimento e meio ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP	UFPB/JP	-	4
65	Implementação de Estratégias para Ampliação e Melhorias do Curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção - UFPB	Engenharia de produção	UFPB/JP	1	-
66	Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde: em busca de sua consolidação na Paraíba	Psicologia da saúde	UEPB	2	-
67	Modelos de Decisão e Saúde	Modelos de decisão e saúde	UFPB/JP	1	3
68	Pesquisas Integradas em Engenharia Mecânica	Engenharia mecânica	UFPB/JP	1	2
69	Desenvolvimento das Linhas de Pesquisas Associadas às Novas Tecnologias de Uso de Energias Renováveis e Desenvolvimento Sustentável	Engenharia mecânica	UFCG	2	-
70	Uma Proposta para Atenuação da Demanda por Bolsas de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas/Zoologia – UFPB	Ciências biológicas (zoologia)	UFPB/JP	1	2
71	Concessão de Cotas de Bolsas Acadêmicas – PPG/CE - João Pessoa-PB	Educação	UFPB/JP	1	3
72	Bolsas FAPESQ/B de Mestrado Acadêmico para o PPGAV UFPB	Artes visuais (UFPB-UFPE)	UFPB/JP	1	-
73	Informação, Conhecimento, Memória e Tecnologia: Por Uma Sociedade socialmente inclusiva	Ciência da informação	UFPB/JP	1	3

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ